

COMUNICADO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 034/2025
DISPENSA Nº 024/2025

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na DISPENSA Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 034/2025, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de tombamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QRCode, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto- polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotográfico de cada bem móvel, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob nº 31.974.334/0001-90, com Inscrição Estadual nº 20.504.135-3 e com sede na Rua Pardais, nº 85, Sala 01, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-795, que o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Senhor Alan Oliveira do Amaral requereu a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000. O envio deverá acontecer até o dia 24 de outubro de 2025 às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o Contrato Administrativo poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: licitacaocmjucurutu@gmail.com.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Publique-se.

Atenciosamente,
Jucurutu/RN, 20 de outubro de 2025.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes
Secretária Geral da Câmara

Publicado por: admin câmara de Jucurutu
Código Identificador: 41317764